



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 241, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de cargo de provimento em comissão, conforme a Lei Municipal nº 1.234/2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura da secretaria de Educação, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 1.234 de 31 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo de provimento em comissão de Consultor de Gestão-1, da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica para a Secretaria de Educação, do Poder Executivo Municipal, conforme autorizado pelo o artigo 10, da Lei Municipal nº 1.234 de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Em virtude do remanejamento disposto no artigo 1º, fica atualizada a tabela de alocação de cargos prevista no Anexo II da Lei Municipal nº 1.234/2024, passando a ser considerada, para todos os fins de direito, a tabela constante do Anexo Único deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 19 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

TABELA DE ALOCAÇÃO DE CARGOS

Ordem	Secretarias	Cargos	SEC	DT-1	DT-2	DT-3	ASS-1	ASS-2	ASS-3	CH-1	CH-2	CH-3	CPJ	ASJ	GG-2	CCA-1	CCA-2	CG-1	CG-2
1	Gabinete do(a) Prefeito(a)	13	0	1	0	0	1	1	2	2	2	4	0	0	0	0	0	0	0
2	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	21	1	5	0	0	1	1	1	1	6	5	0	0	0	0	0	0	0
3	Secretaria de Administração	15	1	4	0	0	2	2	1	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0
4	Secretaria de Agricultura	9	1	2	0	0	0	1	0	1	3	1	0	0	0	0	0	0	0
5	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	33	1	3	0	0	1	1	1	1	9	16	0	0	0	0	0	0	0
6	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	14	1	3	0	0	1	1	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0
7	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo	8	1	2	0	0	0	1	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0
8	Secretaria de Educação	48	1	3	4	7	0	1	1	1	26	3	0	0	0	0	0	1	0
9	Secretaria de Finanças	11	1	3	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0
10	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	17	1	1	0	0	1	1	1	1	0	2	0	0	0	0	0	3	6

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

11	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	5	1	2	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	Secretaria de Mobilidade e Ordem Pública	9	1	2	0	0	0	1	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Secretaria de Saúde	41	1	5	0	0	0	1	1	1	9	23	0	0	0	0	0	0	0
14	Secretaria de Transportes	6	1	0	0	0	1	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
15	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
16	Procuradoria Geral do Município de Cortês	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0
17	Ouvidoria Municipal de Cortês	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
TOTAL		261	15	36	4	7	8	13	9	14	66	70	2	3	2	1	1	4	6

[Handwritten signature]

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 241, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de cargo de provimento em comissão, conforme a Lei Municipal nº 1.234/2024, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura da secretaria de Educação, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 1.234 de 31 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo de provimento em comissão de Consultor de Gestão-1, da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica para a Secretaria de Educação, do Poder Executivo Municipal, conforme autorizado pelo o artigo 10, da Lei Municipal nº 1.234 de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Em virtude do remanejamento disposto no artigo 1º, fica atualizada a tabela de alocação de cargos prevista no Anexo II da Lei Municipal nº 1.234/2024, passando a ser considerada, para todos os fins de direito, a tabela constante do Anexo Único deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 19 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ANEXO ÚNICO

TABELA DE ALOCAÇÃO DE CARGOS

Ordem	Secretarias	Cargos	SEC	DT-1	DT-2	DT-3	ASS-1	ASS-2	ASS-3	CH-1	CH-2	CH-3	CPJ	ASJ	GG-2	CCA-1	CCA-2	CG-1	CG-2
1	Gabinete do(a) Prefeito(a)	13	0	1	0	0	1	1	2	2	2	4	0	0	0	0	0	0	0
2	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	21	1	5	0	0	1	1	1	1	6	5	0	0	0	0	0	0	0
3	Secretaria de Administração	15	1	4	0	0	2	2	1	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0
4	Secretaria de Agricultura	9	1	2	0	0	0	1	0	1	3	1	0	0	0	0	0	0	0
5	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	33	1	3	0	0	1	1	1	1	9	16	0	0	0	0	0	0	0
6	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	14	1	3	0	0	1	1	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0
7	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo	8	1	2	0	0	0	1	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0
8	Secretaria de Educação	48	1	3	4	7	0	1	1	1	26	3	0	0	0	0	0	1	0
9	Secretaria de Finanças	11	1	3	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0
10	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	17	1	1	0	0	1	1	1	1	0	2	0	0	0	0	0	3	6
11	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	5	1	2	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	Secretaria de Mobilidade e Ordem Pública	9	1	2	0	0	0	1	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Secretaria de Saúde	41	1	5	0	0	0	1	1	1	9	23	0	0	0	0	0	0	0
14	Secretaria de Transportes	6	1	0	0	0	1	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
15	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
16	Procuradoria Geral do Município de Cortês	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0
17	Ouvidoria Municipal de Cortês	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
	TOTAL	261	15	36	4	7	8	13	9	14	66	70	2	3	2	1	1	4	6

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:09545AFC